



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COM A FINALIDADE DE DISCUTIR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, sob Presidência do **Vereador Pb. Andrey Gouveia**; Presentes os membros Vereador **Daniel Lula Finizola** e **Pierson Leite**, os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: Marcella Souza e Samuel Vasconcelos, a estagiária Rayanne Batista e a representante do Poder Executivo Ariany Quaresma. Iniciado às 09h. Saudando os presentes, o Presidente da Comissão iniciou os trabalhos apresentando a pauta a ser analisada. Inicialmente foram lidas e debatidas as proposições que nomeiam logradouros na seguinte ordem: Projeto de Lei nº 7.911/2018, do Vereador Edjailson da Caru Forró que Denomina Praça localizada no Bairro Cidade Jardim e dá outras providências - PRAÇA SANTO AFONSO, que recebeu pedido de retirada pelo autor, sendo sua retirada deferida de forma unânime; Projeto de Lei nº 8.044/2019, do Vereador Fagner Fernandes que Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA DA ESPERANÇA, que recebeu pedido de retirada pelo autor, sendo sua retirada deferida de forma unânime; Projeto de Lei nº 7.973/2018, do Vereador Daniel Lula Finizola que Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA ALTO DAS ÁRVORES, parecer favorável com emenda, aprovado de forma unânime; Projeto de Lei nº 8.020/2018, do Vereador Bruno Lambreta que Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - Rua SANDRO DOS REIS SILVA, parecer favorável com emenda, aprovado de forma unânime; Projeto de Lei nº 8.021/2018, do Vereador Bruno Lambreta que Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - Rua JOSIVAN ANTONIO DA SILVA, parecer favorável com emenda, aprovado de forma unânime; Projeto de Lei nº 8.022/2018, do Vereador Bruno Lambreta que Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - Rua PAULO FREIRE, parecer favorável com emenda, aprovado de forma unânime; Projeto de Lei nº 8.023/2018, da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que Denomina artéria nesta cidade e revoga a Lei Municipal nº 5.703, de 03 de outubro de 2016 - RUA DENIVAL CORREIA PINTO, parecer favorável com emenda, aprovado de forma unânime; Projeto de Lei nº 8.028/2018, do Vereador Edjailson da Caru Forró que Denomina espaço público localizado no Bairro Cidade Jardim, e dá outras providências - CAMPO DO ARCO-ÍRIS, parecer favorável com emenda, aprovado de forma unânime; Projeto de Lei nº 8.029/2018, do Vereador Edjailson da Caru que Denomina espaço público localizado no Bairro São João da Escócia, e dá outras providências - CAMPO DE PRETO, parecer favorável com emenda, aprovado de forma unânime; Projeto de Lei nº 8.032/2018, do Vereador Bruno Lambreta que Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA, parecer favorável com emenda, aprovado de forma unânime; E Projeto de Lei nº 8.055/2019, do Vereador Ricardo Liberato que Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA ROSA DE SARON, parecer favorável com emenda - emenda necessária dentre outros motivos para suprimir o termo “Centro de Recuperação”, visto se tratar de entidade jurídica e, caso prosseguisse, a denominação tal como apresentada violaria princípios fundamentais e regimentais -, aprovado de forma unânime; Após, foi lido o Projeto de Lei nº 8.013/2018, de autoria do Vereador Lula Tôrres que “Estabelece

medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação ocorridos no âmbito das unidades de ensino da rede pública municipal e da rede particular localizadas no município de Caruaru e dá outras providências”. Aberto o debate, o Vereador Pb. Andrey Gouveia apontou que a ideia da matéria legislativa é salutar, mas que em virtude do disposto no art. 43 e 44 da Lei Orgânica do Município e nos art. 136 e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru encontra obstáculo formal para análise nessa Comissão Permanente. Aberta a votação, a proposição recebeu de forma unânime, parecer desfavorável, seguindo para arquivamento. Por fim, foi lido o Projeto de Emenda Organizacional nº 35/2018, de autoria colegiada de quórum qualificado de 1/3 dos membros da Câmara de Vereadores, que “Retira, exclui, suprime do Título II, Capítulo I, Seção V – Do Funcionamento da Câmara, da Lei Orgânica Municipal, a obrigatoriedade de que só haverá recesso quando as matérias em tramitação do Poder Executivo forem apreciadas, previsto no caput artigo Art. 25, suprimindo, retirando, excluindo o trecho que aduz que “(...) não podendo entrar em recesso (...) bem como matéria em tramitação, oriunda do Poder Executivo.””. Aberto o debate, foi apresentado as redações vigentes da matéria na Lei Orgânica, no Regimento Interno, na Constituição Federal, bem como a redação apresentada no Projeto de Emenda Organizacional, sendo apontada a necessidade de emenda que unifique os prazos de reunião ordinária dessa Casa Legislativa conforme redação do Regimento Interno dada pela Resolução nº 570/2014 e aplique a redação simétrica disposta na Constituição Federal em seus §§1º e 2º do art. 25. Dada a palavra ao Vereador Daniel Lula Finizola abriu o debate sobre as formas de convocação extraordinária nos períodos de recesso e sobre a aplicação indiscriminada do caráter de regime de urgência, principalmente sobre a tipificação e real uso do caráter de urgência. A fim de aprofundar os estudos e o debate, os membros decidiram continuar a análise do Projeto de Emenda Organizacional nº 35/2018 para a próxima reunião da Comissão. Por fim, a presente ata foi lida. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 09h50min. Para fins de direito, eu, Marcella Souza, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru, 22 de fevereiro de 2019.

Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis